



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

PROCESSO DE SANÇÃO

Considerando o dispositivo do Art. 136, inc. III, da Sanção I, do capítulo II da Lei Orgânica do Município de Piaçã.

Considerando a importância do Projeto de Lei nº 070/2023 que **“Denomina as Vias e Logradouros Públicos que indica, e dá outras providências”**, aprovado em sessão ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2023.

Faço Público e **SANCIONO** o Projeto de Lei 070/2023, que passará a ser denominada **LEI MUNICIPAL Nº 366/2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇÃ, ESTADO DA BAHIA, 07 de junho de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Isidro Viana, 38 – Centro – CEP 46.765-000 – Piatã – Ba.

LEI Nº 366 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DENOMINA AS VIAS, BENS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições cometidas por Lei, e considerando as disposições insertas na Constituição Federal e na legislação pátria, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua **SINEZIO NASCIMENTO MARTINS**, logradouro medindo 200 metros de extensão, por 08 metros de largura, sendo 1,5m de calçada de cada lado e 5m de largura de via, que inicia na Rua Otavio Jardim, conforme planta em anexo, no Município de Piatã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, 07 de Junho de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal